

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IV | Edição 883

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal Antidrogas - COMAD	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.041 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.513.569,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.513.569,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0010 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.200,00

Total da Unidade 5.200,00

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0033 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

Total da Unidade 250,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0045 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00

Total da Unidade 2.300,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0055 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.500,00

0057 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.650,00

Total da Unidade 8.150,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0092 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390,00

Total da Unidade 3.390,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0105 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.450,00

0130 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.000,00

0148 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.190,00

Total da Unidade 106.640,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0186 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0273 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.180,00

0286 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

Total da Unidade 9.780,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

0298 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

Total da Unidade 3.200,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

0347 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.700,00

Total da Unidade 4.700,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0410 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Unidade 40.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0470 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 545.000,00

0479 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

Total da Unidade 568.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

0583 - 450.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 60.000,00

0587 - 450.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

Total da Unidade 73.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0609 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

Total da Unidade 52.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0656 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.600,00

Total da Unidade 5.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0767 - 510.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

Total da Unidade 42.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1150 - 310.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 221.000,00

1242 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 140.000,00

1282 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

1283 - 301.0001 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800.000,00

Total da Unidade 1.661.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1352 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.500,00

1371 - 212.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

1389 - 213.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.000,00

1408 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.574.859,00

Total da Unidade 2.918.359,00

Total da Suplementação 5.513.569,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

0004 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.200,00

0013 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 201.800,00

0014 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 19.200,00

Total da Unidade 226.200,00

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0027 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 250,00

Total da Unidade 250,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0039 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 24.400,00

Total da Unidade 24.400,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0073 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

Total da Unidade 3.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0086 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.390,00

Total da Unidade 3.390,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0150 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serv. de Tecnologia da Info. e Comunicação - PJ 52.190,00

0154 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 30.000,00



0156 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
7.000,00
Total da Unidade 89.190,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0180 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.000,00
Total da Unidade 10.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
0280 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
9.780,00
Total da Unidade 9.780,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
0292 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
70.900,00
Total da Unidade 70.900,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROINDUSTRIAL
0338 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
120.000,00
0339 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 35.000,00
0341 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
60.000,00
Total da Unidade 215.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0438 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
180.000,00
0461 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
150.000,00
Total da Unidade 330.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
0502 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 800.000,00
Total da Unidade 800.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0577 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 60.000,00
0581 - 450.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
13.000,00
Total da Unidade 73.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
0601 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 52.000,00
Total da Unidade 52.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0650 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
5.600,00
Total da Unidade 5.600,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0783 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 42.000,00
Total da Unidade 42.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1192 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
640.000,00
Total da Unidade 640.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1413 - 262.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 150.000,00
1421 - 262.0000 - 4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis 1.000.000,00
1428 - 273.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 200.000,00
1442 - 274.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 400.000,00
1488 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 665.859,00
1491 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 159.000,00
1496 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
80.000,00
1507 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
80.000,00
1512 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física 183.500,00
Total da Unidade 2.918.359,00
Total da Anulação 5.513.569,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.042 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.876.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.876.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1330 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 130.000,00

1339 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.800.000,00

1350 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 996.000,00

1359 - 212.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 800.000,00

1369 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 973.000,00

1377 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 750.000,00

1387 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 1.053.000,00

1501 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 156.000,00

1509 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

1514 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 188.000,00

Total da Unidade 6.876.000,00

Total da Suplementação 6.876.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 6.876.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****Conselhos Municipais****Conselho Municipal Antidrogas -
COMAD****RESOLUÇÃO COMAD-ATA 11/2023**

*QUE TRATA DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
DE ARAÇATUBA - COMAD PARA O
BIÊNIO 2023/2025*

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal Antidrogas de Araçatuba - COMAD, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6151, de 01 de julho de 2002 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2023-2025, resolve:

§ único: Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba/SP para a gestão 2023 - 2025 e especifica.

2) DA COMPOSIÇÃO DO COMAD:

I - O Conselho Municipal Antidrogas de Araçatuba - COMAD será composto por:

- um representante do Poder Executivo;
- um representante do Poder Legislativo; (Membro representante do Poder Legislativo excluído pela Lei nº 8224/2019)
- um representante do Poder Judiciário;
- um representante do Ministério Público;
- um representante da Polícia Civil;
- um representante da Polícia Militar;
- um representante do Serviço Militar Obrigatório;
- um representante da Rede Municipal de Ensino;
- um representante da Rede Municipal de Saúde;
- um representante do Conselho Tutelar;
- um representante de Organizações da Sociedade Civil

Organizada;

- um representante dos Empresários;
- um representante de Entidades que atuam na área da drogadição; e
- um representante da Guarda Municipal.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMAD, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - A Sociedade Civil será representada por membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados por entidades

não governamentais atuantes no combate às drogas no município de Araçatuba/SP;

III - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público e da Sociedade Civil deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- Nome completo e RG;
- Função exercida na Instituição/Órgão;
- E-mail;
- Telefone fixo residencial e/ou celular;

IV - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente há mais de um ano a partir da data de publicação deste edital.

V - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação das vagas;

a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMAD.

VI - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMAD.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos deverá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 27 de novembro de 2023, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais - GECOM.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMAD para o biênio 2023-2025 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal Antidrogas de Araçatuba - COMAD acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMAD a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 14 de novembro de 2023.

Letícia Silveira

Presidente do COMAD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**EDITAL N.º 08/2023****DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARAÇATUBA, APÓS AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba/SP – **COMDICA** como instância recursal máxima na esfera administrativa em questões envolvendo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, deliberou em Reunião Ordinária do dia 16/11/2023, às 08h30min, o que se segue, e

Considerando a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 que foi alterada pela Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, Lei das Eleições;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.536, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o conselho tutelar, o processo de escolha dos seus membros, os direitos e deveres dos conselheiros tutelares;

Considerando o Edital n.º 01/2023 que regulamentou o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araçatuba;

Considerando o Anexo do Regulamento da Eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba;

Considerando a Resolução COMDICA N.º 03/2023, que dispõe sobre os procedimentos para averiguação de denúncias de irregularidades, impugnação de candidaturas do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Araçatuba; e

Considerando a Resolução COMDICA N.º 04/2023, que dispõe sobre impugnação de candidaturas no Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Araçatuba.

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fazer saber e tornar pública o **Resultado Final** do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Araçatuba, após averiguação de denúncias de irregularidades e impugnação de candidaturas do Processo de Escolha, ficam assim classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que serão empossados como conselheiros tutelares no dia 10/01/2024 e demais como conselheiros suplentes, seguindo a ordem estabelecida de classificação da Eleição do dia 1.º/10/2023:

Classificação	Nomes dos Candidatos	TOTAL
1	Mirian Lopes de Almeida	628
2	Rosimeire dos Santos Locatelli	337
3	Celso Corrêa	322
4	Yago Villar	313
5	Josué Miguel da Silva	257
6	Vitor Lucas Checon	239
7	Carlos Augusto Costa	230
8	Maurício Aparecido Dário	199
9	Wagner Silva Júnior	197
10	Mariângela Castilho Samora Araújo	196
11	Tatiana de Araújo Gomes da Silva	170
12	Tamiris Vito de Oliveira Silva	167
13	Lázaro Henrique Rodrigues Silva	163
14	Sônia Iracema Machado Veiga	160
15	Moacir Custódio Ferreira	155
16	Vívian Vitória Garcia Fernandes Mendonça	153
17	Arlene Chieregatti	124
18	Thiago Zucon Bueno	115
19	Robson Rodrigues Bailão	111
20	Gisele Aparecida Soares Castro Bueno	110
21	Aparecida Mota dos Santos	104
22	Ana Cláudia Pires do Nascimento Pereira	99
23	Joana Célia de Oliveira	97
24	Ronaldo Augusto de Carvalho	97
25	Gisele Cristina Gomes	97
26	Jessica Daiane Souza Prates	96
27	Cristiane Braga de Lucena	96
28	Kelly Cristina Silva Sales	92
29	Meiriely dos Santos Nishikawa	81

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



30	Maria Luiza da Costa Santos	73
31	Viviane Patrícia Oliveira Franco	70
32	André Luis Ferreira	57
33	Gracielle Riet Bomfim	54
34	Márcia Cristina da Silva	49
35	Lucas da Silva Alves	47
36	Vilma Guariza	45
37	Elisangela da Silva Lima	39
38	Vânia Gonçalves	35
39	Fábio Christófano de Cerqueira	22
40	Thainá Mesquita da Silva	21

Art. 2.º A seguir, cronograma do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares, **obrigatório para os 20 (vinte) primeiros colocados**, conforme item 8.1, inciso V, do Edital n.º 01/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araçatuba:

CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024/2028				
	Data	Horário	Local	Endereço
CURSO	Dia 21/11 a 24/11 (Terça a Sexta)	Das 19h às 22h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SME	Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça
Interação com a Rede	Dia 27/11 (Segunda)	Das 08h às 12h	Auditório do Edifício SIRAN	Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 - Centro
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência	Dia 02/12 (Sábado)	Das 08h às 11h30 Das 13h às 17h30	Sala de Informática da Fundação Mirim de Araçatuba	Rua Tibiriçá, 186 – Vila Industrial
	Dia 03/12 (Domingo)	Das 08h às 12h		

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de Novembro de 2023

Edson José da Rocha
Presidente do COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**RESOLUÇÃO COMDICA N.º 04/2023**

Dispõe sobre impugnação de candidaturas no Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Araçatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba/SP – COMDICA, deliberou em Reunião Ordinária do dia 16/11/2023, o que se segue, e

Considerando a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 que foi alterada pela Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, Lei das Eleições;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.536, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o conselho tutelar, o processo de escolha dos seus membros, os direitos e deveres dos conselheiros tutelares;

Considerando o Edital n.º 01/2023 que regulamentou o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araçatuba;

Considerando o Anexo do Regulamento da Eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba; e

Considerando a Resolução COMDICA N.º 03/2023 que dispõe sobre os procedimentos para averiguação de denúncias de irregularidades, impugnação de candidaturas do processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Araçatuba.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam impugnadas as candidaturas abaixo, pelo descumprimento do art. 8.º, §7.º, inciso VI da Resolução 231/2022, do CONANDA e Anexo do Regulamento da Eleição e art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 9.504/1997 e suas alterações:

- Alan Junio da Silva Bento;
- Lindemberg Napoleão de Araújo Filho; e
- Felipe Bárbara.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de novembro de 2023.

Edson José da Rocha
Presidente do COMDICA